

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 294^a SÉRIE DA 1^a EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“PRIMEIRO ADITAMENTO”)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

Brazilian Securities Companhia de Securitização, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1374, 17º Andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social (doravante denominada (doravante denominada “Emissora” ou “Securitizadora”);

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 3434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada “Agente Fiduciário”); e

Securitizadora e Agente Fiduciário, adiante designados em conjunto como “Partes” e, individualmente como “Parte”.

Considerando que

- (i) As Partes celebraram, em 1º de novembro de 2012, Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), vinculado a totalidade dos direitos de créditos (“Créditos Imobiliários”), representados pela Cédula de Crédito Imobiliário (“CCI”), no valor de R\$ 101.251.000,00 (cento e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 100112100015400 (“CCB”);
- (ii) A Devedora solicitou ao Itaú BBA a mudança nas condições de financiamento da CCB para redução de taxa de financiamento de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) a.a. para 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento) a.a., a partir de 19 de junho de 2020, inclusive, atualizada pela Taxa Referencial, com carência de 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de julho de 2020, para amortização do Saldo Devedor Principal Atual e a alteração da data de pagamento das parcelas vincendas para o dia 25 ou dia útil posterior de cada mês, iniciando-se em julho de 2020;
- (iii) A CCB foi alterada em comum acordo, conforme Primeiro Termo Aditivo à CCB, dando nova redação às condições financeira da CCB.

- (iv) Os titulares do CRI da 294^a série da 1^a emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização aprovaram previamente as novas condições do financiamento descritas no item “ii” acima, conforme Assembleia Geral de Titulares de CRI, realizada em 17 de julho de 2020, e, consequentemente, de forma a refletir as alterações implementadas na CCB, celebraram os instrumentos de aditamento **(a)** à Escritura de Emissão da CCI; **(b)** ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294º Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização; **(c)** ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças; **(d)** ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; **(e)** ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças; e **(f)** ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira e Outras Avenças.

Resolvem as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de forma a refletir as alterações implementadas na CCB e CCI, nos termos das cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Primeira – Termos Definidos

1.1. Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos, ou que não tenham sido objeto deste Primeiro Aditamento, têm o significado atribuído no Termo de Securitização.

Cláusula Segunda – Objeto

2.1. A definição de “Créditos Imobiliários”, constante na Cláusula 1º Das Definições do Termo de Securitização, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Os direitos de crédito decorrentes da CCB, com valor principal de R\$101.251.000,00 (cento e um milhões e duzentos e cinquenta e um mil reais), que deverão ser pagos pela Devedora, acrescidos de atualização monetária e juros, incidente sobre o valor do principal não amortizado da CCB a partir da Data de Desembolso da CCB, composta por (i) atualização monetária da Taxa Referencial, cuja data de aniversário será todo dia 07 (sete) de cada mês, (ii) de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, de 30 de outubro de 2012 até 18 de junho de 2020 e a partir de 19 de junho de 2020, inclusive(juros à taxa fixa efetiva de 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, capitalizados diariamente (dias corridos), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multa, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na CCB”.

2.2. Adicionalmente, acrescenta-se um subitem à Cláusula 4.1.10 do Termo de Securitização, para refletir a alteração na Cláusula 3º da CCB que dispõe sobre a carência de 2 (dois) anos para a amortização do Saldo Devedor Principal Atual, contados a partir de 27 de julho de 2020, e a consignação do dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, iniciando-se em julho de 2020, como nova data de pagamento das parcelas vincendas da CCB, sendo certo que a última parcela não sofreu alterações. Com isso, a Cláusula 4.1.10 do Termo de Securitização passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

4.1.10. Data do Primeiro Pagamento e Data do Último Pagamento: a título de (i) Juros é de 20 de novembro de 2013 (inclusive) e 22 de novembro de 2032 (inclusive), respectivamente, e, (ii) Amortização de Principal atualizado monetariamente é de 20 de novembro de 2013 (inclusive) e 22 de novembro de 2032 (inclusive), respectivamente.

4.1.10.1. Em razão da renegociação do Primeiro Termo Aditivo à CCB de 25 de setembro de 2020, foi: (i) concedida carência de 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de julho de 2020, para a amortização do Saldo Devedor Principal Atual da CCB; e (ii) consignado o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, iniciando-se em julho de 2020, como nova data de pagamento das parcelas vincendas da CCB.

2.3. A cláusula 4.1.11 do Termo de Securitização, Cálculo do Saldo Devedor, Atualização Monetária, Juros, Amortização de Principal e Parcela, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Remuneração dos CRI, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão dos CRI, é composta por (i) atualização monetária da variação percentual acumulada da TR, que ocorrerá mensalmente a partir da Data de Emissão dos CRI, cuja data de aniversário será todo dia 07 (sete) de cada mês, conforme as datas informadas na coluna "Datas de Aniversário" da tabela constante do Anexo VIII ao presente Termo ("Datas de Aniversário"); e (ii) de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, de 30 de outubro de 2012 até 18 de junho de 2020 e a partir de 19 de junho de 2020, inclusive, juros remuneratórios à taxa fixa efetiva de 9,30% (nove inteiros e trinta centésimo por cento) ao ano, capitalizados diariamente (dias corridos), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculado de acordo com as fórmulas abaixo. Os juros e a Amortização de principal dos CRI atualizada monetariamente serão pagos conforme o cronograma de pagamentos constantes do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização ("Datas de Pagamento dos CRI")."

2.4. Consequentemente, a nova Taxa de Juros definida acima passa a ser aplicada na fórmula de amortização descrita na cláusula 4.1.11.

2.5. Por fim, em razão nas novas condições de pagamento renegociadas:

- (i) O Anexo II – Cópia da CCB, será substituído pela versão da CCB incluindo o Primeiro Termo Aditivo à CCB assinado em 08 de abril de 2022; e
- (ii) O Anexo VIII – Tabela de Amortização dos CRI, será substituído para constar as “Novas Datas de Pagamento dos CRI”, considerando (i) o período de carência de 2 (dois) anos e (ii) a nova data de pagamento da CCB. Além disso, as “Novas Datas de Pagamento dos CRI” deverão observar a disposição da Cláusula 4.1.17.1, elaborada em comum acordo, que dispõe sobre o intervalo de 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento das obrigações referentes aos CRI.

Cláusula Terceira-Validade

3.1 Os efeitos do presente 1ºaditamento ao termo de securitização retroagem à data de 19 de junho 2020.

Cláusula Quarta - Notificações

4.1. Notificações: As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes conforme disposições deste termo de securitização deverão ser encaminhas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que as partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste termo de securitização.

Se para a Securitizadora:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURIZAÇÃO

Avenida Paulista, nº 1.374, 17 andar, São Paulo -SP
 At,: Inácio Reis Caminha
 Tel: (11) 3264-5114
 E-mail: produtos.bs@grupopan.com

Se para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi
 CEP 04534-004, São Paulo/SP
 At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
 Tel.: (21) 3514-0000
 E-mail:af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

5.1. Ratificações. – Ficam desde já ratificadas todas as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

5.2. Despesas. – As despesas decorrentes deste Primeiro Aditamento serão suportadas pela Devedora e/ou Avalista, nos termos da Cláusula 12.1 do Termo de Securitização.

5.3. Não Novação. – As Partes Declaram expressamente que o presente Primeiro Aditamento não constitui, em nenhuma hipótese, a novação de qualquer uma das Obrigações Garantidas.

5.4. Lei Aplicável. – Este Primeiro Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.5. Foro. – As Partes elegem o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Primeiro Aditamento, renunciando, expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de março de 2023

[Assinaturas na página seguinte]

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização de 1º de novembro de 2012, datado de 14 de março de 2023.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Giovanna Zoppi Scallet
Cargo: Procuradora

Nome: Raphael Pinto Soeiro
Cargo: Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador

Nome: Edigard machado Macedo
Cargo: Procurador

Testemunhas:

DocuSigned by:



ANA CARLA LORENZON

58C9CCD4A676426

Nome: Ana Carla Lorenzon
Identidade: 243433463
CPF:259.412.218-19

DocuSigned by:



Gabriel Ramos Polacow

E98C2EC3244348F

Nome: Gabriel Ramos Polacow
Identidade:354994992
CPF:416.450.238-00

[*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294^a Série da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização de 1º de novembro de 2012, datado de 14 de março de 2023.*]

ANEXO II

CÓPIA DA CCB Nº 100112100015400, CONFORME ADITADO

[*Página intencionalmente deixada em branco.*]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Nº100112100015400 (“PRIMEIRO TERMO ADITIVO”).**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

PARTAGE FL TOWER Empreendimentos e Participações LTDA, sociedade limitada empresaria com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.935.523/0001-60, e na junta comercia, alterar o contra do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.987.26-3 (“Sociedade”), têm entre si, justo e contratado Social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião dos sócios, em face do disposto 3º do artigo 1.072 da lei nº10.406/20 ;

Brazilian Securities Companhia de Securitização, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1374, 17º Andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social (doravante denominada “Securitizadora” ou “Interveniente Anuente”);

Partage Empreendimentos e Participações S.A., sociedade devidamente constituída, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277 – 20º andar - Conj. 203 e 204 - Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.230/0001-59, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, (doravante denominada “Avalista”); e

Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1-2-3 andares partes 4 e 5, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada como “Banco” “Itaú BBA”).

Emitente, Securitizadora, Avalista e Itaú BBA adiante designadas, conjuntamente, como “Partes” e individualmente como “Parte”.

Considerando que:

- (i) As Partes celebraram, em 30 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 100112100015400 (“CCB”), no valor principal de R\$101.251.000,00 (cento e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais);
- (ii) A Emitente solicitou mudanças nas condições de pagamento da CCB para redução da Taxa de Juros de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por certo) a.a. para 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento) a.a., a partir de 19 de junho de 2020, inclusive, atualizado pela Taxa Referencial, com carência de 2 (dois) anos, a partir de 27 de julho de 2020, para a amortização do Saldo Devedor Principal Atual e a alteração da data de pagamento das parcelas vincendas para o dia 25 ou primeiro dia útil de cada mês, iniciando-se em julho de 2020;

- (iii) Os titulares do CRI da 294^a série da 1^a emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização aprovaram previamente as novas condições do financiamento descritas no item “iii” acima, conforme Assembleia Geral de Titulares de CRI, realizada em 17 de julho de 2020, nos termos da Cláusula 24, Parágrafo 2º da CCB e Cláusula 5.7 da Escritura de Emissão da CCI;
- (iv) As Partes, em comum acordo, alteram a CCB, dando nova redação ao à Taxa de Juros constante do Quadro IV, - Características da Cédula de Crédito Bancário e ao Parágrafo Primeiro da Cláusula 3º da CCB.

Resolvem as Partes celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo à CCB, nos termos das cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Primeira – Termos Definidos:

1.1. Os termos utilizados neste Primeiro Termo Aditivo que não estiverem aqui definidos, ou que não tenham sido objeto de alteração do presente Primeiro Termo Aditivo, têm o significado atribuído na CCB.

Cláusula Segunda – Objeto:

2.1. Alteração da Taxa de Juros constante no “Quadro IV - Características da Cédula de Crédito Bancário” da CCB, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Taxa de Juros: sobre o Valor Principal não amortizado acrescido da Atualização Monetária incidirá, a partir de 19 de junho de 2020, inclusive, juros remuneratórios à taxa fixa efetiva de 9,30% (nove inteiros e trinta centésimo por cento) ao ano, que equivale a 0,0743804326873065% ao mês, capitalizados diariamente (dias corridos), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos (“Juros”).”

2.2. O Parágrafo 1º da Cláusula 3º da CCB passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Parágrafo Primeiro – Conforme previsto no Quadro IV do Preâmbulo, os encargos financeiros da Cédula são compostos pela (i) atualização monetária da variação percentual acumulada da TR, que ocorrerá mensalmente a partir da Data de Desembolso, cuja data de aniversário será todo dia 07 (sete) de cada mês, conforme datas informadas na coluna “Data de Aniversário” da tabela constante no Anexo I à presente Cédula (“Data de Aniversário”), incidente sobre o Valor Principal desembolsado e não amortizado, acrescidos dos Juros devidos e não pagos, desta Cédula: (ii) juros remuneratórios à taxa fixa efetiva de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, de 30 de outubro de 2012 até 18 de junho de 2020, e de 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, a partir de 19 de junho de 2020, capitalizados

diariamente (dias corridos), de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, incidente sobre o valor Principal desembolsado e não amortizado atualizado monetariamente conforme item (i) acima (“Remuneração”).

2.3. Ainda, acrescenta-se um novo Parágrafo Segundo na Cláusula 3º, sendo os demais parágrafos da cláusula automaticamente renumerados, para inclusão da carência de 2 (dois) anos para a amortização do Saldo Devedor Principal Atual, contados a partir de 18 de julho de 2020.

Parágrafo Segundo – Carência de 2 (dois) anos, contados a partir de 18 de julho de 2020, para a amortização do Saldo Devedor Principal Atual.

2.4. Consequentemente, a nova Taxa de Juros definida acima passa a ser aplicada na fórmula de amortização descrita no Parágrafo Oitavo da Cláusula 3º da CCB (renumerado para Parágrafo Nono).

2.5. Também ficou consignado o dia 25 (vinte e cinco) ou primeiro dia útil seguinte de cada mês, iniciando-se em julho de 2020, como nova data de pagamento das parcelas vincendas da CCB, sendo certo que a última parcela não sofreu alterações.

2.6. Por fim, em razão das novas condições de pagamento renegociadas, o Anexo I - Cronograma de Pagamento do Valor Principal e Juros, parte integrante da CCB nos termos da Cláusula 21, será substituído pelo Anexo I.A. A nova data de pagamento deverá constar na coluna “Datas de Pagamento” do referido anexo.

Cláusula Terceira-Validade

3.1. Os efeitos do presente 1º aditamento a CCB retroagem à data de 19 de junho de 2020.

Cláusula Quarta - Notificações

4.1. Notificações: As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes conforme disposições deste termo de securitização deverão ser encaminhas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que as partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste termo de securitização.

Se para o Itaú BBA:

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, São Paulo – SP

A/C: Pedro Nogueira Costa

e-mail: pedro.costa@itaubba.com

Se para a Securitizadora:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURIZAÇÃO

Avenida Paulista, nº 1.374, 17 andar, São Paulo - SP
At,: Inácio Reis Caminha
Tel: (11) 3264-5114
E-mail: produtos.bs@grupopan.com

Se para a Emitente:

PARTAGE FL TOWER Empreendimentos e Participações LTDA

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e204, jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo A/C: Financeiro - Luiz e-mail: luiz.junior@partage.com.br e financeiro@partage.com.br

Se para a Avalista:

Partage Empreendimentos e Participações S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e204, jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
A/C: Financeiro - Luiz
e-mail: luiz.junior@partage.com.br e financeiro@partage.com.br

Cláusula Quinta – Disposições Gerais:

5.1. Ratificações. – Ficam desde já ratificadas todas as demais disposições da CCB que não foram expressamente alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

5.2. Despesas. – As despesas decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo serão suportadas pela Emitente e/ou Avalista, nos termos da Cláusula 12 da CCB.

5.3. Não Novação. – As Partes declaram expressamente que o presente Primeiro Termo Aditivo não constitui, em nenhuma hipótese, a novação de qualquer uma das obrigações assumidas na CCB.

4.4. Lei Aplicável. – Este Primeiro Termo Aditivo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.5. Foro. – As Partes elegem o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Primeiro Termo Aditivo, renunciando, expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor, das quais apenas um será negociável, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 13 de março de 2023.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

[Página de assinaturas do Primeiro Termo Aditivo a Cédula de Créditos bancário, datado de 13 de março de 2023.]

PARTAGE FL TOWER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Ricardo Panzenboeck Dellape
Baptista
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Ricardo Panzenboeck Dellape
Baptista
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Raphael Baptista Netto
Cargo: Diretor Vice-Presidente

Nome: Raphael Baptista Netto
Cargo: Diretor Vice-Presidente

PARTAGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Giovanna Zoppi Scallet
Cargo: Procuradora

Nome: Raphael Baptista Netto
Cargo: Diretor Vice-Presidente

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Nome: Raphael Pinto Soeiro
Cargo: Procurador

BANCO ITAÚ BBA S.A.
(assinatura dispensada nos termos da Cláusula 24, parágrafo 1º da CCB)

Testemunhas:

Nome: Ana Carla Lorenzon
Identidade: 243433463
CPF: 000.861.595-00

Nome: Gabriel Ramos Polacow
Identidade: 354994992
CPF: 416.450.238-00

[*Primeiro Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 100112100015400 emitida em 30 de outubro de 2012 pela XPAR Empreendimentos e Participações Ltda.*]

ANEXO I.A

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 100112100015400 FIRMADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL E JUROS

N. de Ordem	Data de Aniversário	Datas de Pagto - CCB	Parcela Bruta	Pagamento de Juros	Amortização de Principal	Saldo Devedor	Taxa de Amortização
92	07/06/2020	27/07/2020	932.506,74	932.507,38	0,00	96.331.159,00	0,0000%
93	07/07/2020	25/08/2020	692.544,88	692.545,79	0,00	96.331.159,00	0,0000%
94	07/08/2020	25/09/2020	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
95	07/09/2020	26/10/2020	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
96	07/10/2020	25/11/2020	716.515,21	716.515,30	0,00	96.331.159,00	0,0000%
97	07/11/2020	28/12/2020	788.458,52	788.459,36	0,00	96.331.159,00	0,0000%
98	07/12/2020	25/01/2021	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
99	07/01/2021	25/02/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
100	07/02/2021	25/03/2021	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
101	07/03/2021	26/04/2021	764.472,03	764.472,03	0,00	96.331.159,00	0,0000%
102	07/04/2021	25/05/2021	692.544,88	692.545,79	0,00	96.331.159,00	0,0000%
103	07/05/2021	25/06/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
104	07/06/2021	26/07/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
105	07/07/2021	25/08/2021	716.515,21	716.515,30	0,00	96.331.159,00	0,0000%
106	07/08/2021	27/09/2021	788.458,52	788.459,36	0,00	96.331.159,00	0,0000%
107	07/09/2021	25/10/2021	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
108	07/10/2021	25/11/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
109	07/11/2021	27/12/2021	764.472,03	764.472,03	0,00	96.331.159,00	0,0000%
110	07/12/2021	25/01/2022	692.544,88	692.545,79	0,00	96.331.159,00	0,0000%
111	07/01/2022	25/02/2022	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
112	07/02/2022	25/03/2022	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
113	07/03/2022	25/04/2022	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
114	07/04/2022	25/05/2022	716.515,21	716.515,30	0,00	96.331.159,00	0,0000%
115	07/05/2022	27/06/2022	788.458,52	788.459,36	0,00	96.331.159,00	0,0000%
116	07/06/2022	25/07/2022	1.187.910,49	668.582,26	519.328,89	95.811.830,11	0,5391%
117	07/07/2022	25/08/2022	1.186.152,08	736.498,73	449.654,17	95.362.175,93	0,4693%
118	07/08/2022	26/09/2022	1.185.626,88	756.782,30	428.844,85	94.933.331,07	0,4497%
119	07/09/2022	25/10/2022	1.187.549,92	682.496,50	505.053,60	94.428.277,46	0,5320%
120	07/10/2022	25/11/2022	1.186.426,80	725.863,46	460.563,76	93.967.713,70	0,4877%
121	07/11/2022	26/12/2022	1.186.517,70	722.323,14	464.195,39	93.503.518,31	0,4940%
122	07/12/2022	25/01/2023	1.187.212,58	695.483,18	491.729,82	93.011.788,48	0,5259%

123	07/01/2023	27/02/2023	1.137.969,02	761.290,69	376.678,44	92.635.110,03	0,4050%
124	07/02/2023	27/03/2023	1.235.834,99	642.929,99	592.905,54	92.042.204,49	0,6400%
125	07/03/2023	25/04/2023	1.188.085,22	661.711,56	526.374,51	91.515.829,97	0,5719%
126	07/04/2023	25/05/2023	1.187.593,35	680.698,67	506.895,62	91.008.934,35	0,5539%
127	07/05/2023	26/06/2023	1.186.517,70	722.235,52	464.282,81	90.544.651,53	0,5102%
128	07/06/2023	25/07/2023	1.188.362,97	650.945,32	537.418,37	90.007.233,16	0,5935%
129	07/07/2023	25/08/2023	1.187.303,48	691.879,21	495.424,56	89.511.808,60	0,5504%
130	07/08/2023	25/09/2023	1.187.401,45	688.070,91	499.331,08	89.012.477,52	0,5578%
131	07/09/2023	25/10/2023	1.188.074,11	662.078,63	525.995,87	88.486.481,65	0,5909%
132	07/10/2023	27/11/2023	1.186.463,16	724.251,58	462.212,48	88.024.269,16	0,5224%
133	07/11/2023	26/12/2023	1.211.294,01	632.825,74	578.468,98	87.445.800,17	0,6572%
134	07/12/2023	25/01/2024	1.166.047,02	650.425,62	515.621,96	86.930.178,21	0,5896%
135	07/01/2024	26/02/2024	1.187.352,97	689.867,02	497.486,29	86.432.691,91	0,5723%
136	07/02/2024	25/03/2024	1.189.682,03	599.882,38	589.800,06	85.842.891,84	0,6824%
137	07/03/2024	25/04/2024	1.188.128,65	659.868,21	528.261,20	85.314.630,63	0,6154%
138	07/04/2024	27/05/2024	1.187.683,24	677.046,24	510.637,80	84.803.992,83	0,5985%
139	07/05/2024	25/06/2024	1.189.427,51	609.674,47	579.753,45	84.224.239,37	0,6836%
140	07/06/2024	25/07/2024	1.188.992,20	626.463,51	562.529,49	83.661.709,88	0,6679%
141	07/07/2024	26/08/2024	1.188.021,59	663.928,87	524.093,55	83.137.616,32	0,6264%
142	07/08/2024	25/09/2024	1.189.201,27	618.381,16	570.820,28	82.566.796,04	0,6866%
143	07/09/2024	25/10/2024	1.189.310,35	614.135,37	575.175,56	81.991.620,48	0,6966%
144	07/10/2024	25/11/2024	1.188.892,21	630.263,76	558.629,23	81.432.991,24	0,6813%
145	07/11/2024	26/12/2024	1.209.795,17	625.969,62	583.826,34	80.849.164,90	0,7169%
146	07/12/2024	27/01/2025	1.167.943,80	641.608,86	526.335,76	80.322.829,13	0,6510%
147	07/01/2025	25/02/2025	1.190.257,73	577.458,40	612.800,25	79.710.028,87	0,7629%
148	07/02/2025	25/03/2025	1.190.884,94	553.224,02	637.661,41	79.072.367,46	0,8000%
149	07/03/2025	25/04/2025	1.108.661,85	607.823,67	500.839,08	78.571.528,37	0,6334%
150	07/04/2025	26/05/2025	1.269.786,14	603.973,76	665.813,20	77.905.715,16	0,8474%
151	07/05/2025	25/06/2025	1.190.204,20	579.466,05	610.738,99	77.294.976,17	0,7839%
152	07/06/2025	25/07/2025	1.190.321,36	574.923,35	615.398,84	76.679.577,32	0,7962%
153	07/07/2025	25/08/2025	1.189.945,64	589.430,46	600.515,73	76.079.061,58	0,7831%
154	07/08/2025	25/09/2025	1.190.064,82	584.814,34	605.250,92	75.473.810,66	0,7956%
155	07/09/2025	27/10/2025	1.189.698,19	598.950,72	590.747,88	74.883.062,77	0,7827%
156	07/10/2025	25/11/2025	1.191.266,72	538.350,73	652.916,37	74.230.146,40	0,8719%
157	07/11/2025	26/12/2025	1.209.384,10	570.601,86	638.783,09	73.591.363,31	0,8605%
158	07/12/2025	26/01/2026	1.171.763,62	565.691,58	606.072,11	72.985.291,19	0,8236%
159	07/01/2026	25/02/2026	1.191.148,55	542.867,73	648.281,17	72.337.010,02	0,8882%
160	07/02/2026	25/03/2026	1.192.204,00	502.051,90	690.152,90	71.646.857,11	0,9541%
161	07/03/2026	27/04/2026	1.190.019,37	586.421,21	603.598,78	71.043.258,32	0,8425%
162	07/04/2026	25/05/2026	1.192.436,30	493.072,67	699.363,64	70.343.894,67	0,9844%
163	07/05/2026	25/06/2026	1.191.202,08	540.728,52	650.473,83	69.693.420,83	0,9247%
164	07/06/2026	27/07/2026	1.190.881,91	553.078,27	637.803,67	69.055.617,16	0,9152%
165	07/07/2026	25/08/2026	1.192.347,42	496.455,95	695.891,47	68.359.725,69	1,0077%
166	07/08/2026	25/09/2026	1.191.594,97	525.476,35	666.119,40	67.693.606,29	0,9744%
167	07/09/2026	26/10/2026	1.191.727,28	520.355,94	671.371,88	67.022.234,41	0,9918%
168	07/10/2026	25/11/2026	1.192.291,87	498.514,26	693.778,50	66.328.455,91	1,0351%

169	07/11/2026	28/12/2026	1.241.961,65	542.890,71	699.071,93	65.629.383,97	1,0540%
170	07/12/2026	25/01/2027	1.143.146,28	455.497,91	687.648,67	64.941.735,29	1,0478%
171	07/01/2027	25/02/2027	1.192.272,68	499.202,50	693.070,92	64.248.664,36	1,0672%
172	07/02/2027	25/03/2027	1.193.651,33	445.915,09	747.737,10	63.500.927,26	1,1638%
173	07/03/2027	26/04/2027	1.192.149,46	503.935,42	688.214,22	62.812.713,04	1,0838%
174	07/04/2027	25/05/2027	1.193.503,87	451.574,35	741.930,41	62.070.782,63	1,1812%
175	07/05/2027	25/06/2027	1.192.842,32	477.133,69	715.708,94	61.355.073,68	1,1531%
176	07/06/2027	26/07/2027	1.192.983,72	471.632,09	721.352,45	60.633.721,22	1,1757%
177	07/07/2027	25/08/2027	1.193.518,01	450.996,22	742.522,00	59.891.199,21	1,2246%
178	07/08/2027	27/09/2027	1.192.501,95	490.202,51	702.299,85	59.188.899,36	1,1726%
179	07/09/2027	25/10/2027	1.194.557,30	410.798,01	783.759,60	58.405.139,75	1,3242%
180	07/10/2027	25/11/2027	1.193.568,51	448.956,16	744.613,26	57.660.526,49	1,2749%
181	07/11/2027	27/12/2027	1.193.344,29	457.586,73	735.758,53	56.924.767,96	1,2760%
182	07/12/2027	25/01/2028	1.194.595,68	409.244,62	785.351,67	56.139.416,29	1,3796%
183	07/01/2028	25/02/2028	1.194.017,96	431.539,70	762.478,93	55.376.937,36	1,3582%
184	07/02/2028	27/03/2028	1.194.169,46	425.678,58	768.491,23	54.608.446,12	1,3877%
185	07/03/2028	25/04/2028	1.195.024,93	392.592,07	802.433,62	53.806.012,50	1,4694%
186	07/04/2028	25/05/2028	1.194.826,97	400.211,43	794.616,51	53.011.395,98	1,4768%
187	07/05/2028	26/06/2028	1.194.296,72	420.691,81	773.605,19	52.237.790,79	1,4593%
188	07/06/2028	25/07/2028	1.195.464,28	375.548,91	819.916,26	51.417.874,52	1,5696%
189	07/07/2028	25/08/2028	1.194.954,23	395.245,55	799.709,21	50.618.165,30	1,5553%
190	07/08/2028	25/09/2028	1.195.112,80	389.098,24	806.015,08	49.812.150,22	1,5923%
191	07/09/2028	25/10/2028	1.195.593,56	370.504,91	825.089,15	48.987.061,07	1,6564%
192	07/10/2028	27/11/2028	1.194.804,75	400.953,41	793.851,51	48.193.209,55	1,6205%
193	07/11/2028	26/12/2028	1.208.513,48	346.471,53	862.042,35	47.331.167,19	1,7887%
194	07/12/2028	25/01/2029	1.183.984,62	352.051,25	831.933,70	46.499.233,49	1,7577%
195	07/01/2029	26/02/2029	1.195.629,92	369.012,10	826.618,04	45.672.615,44	1,7777%
196	07/02/2029	26/03/2029	1.196.976,25	316.988,82	879.987,48	44.792.627,96	1,9267%
197	07/03/2029	25/04/2029	1.196.556,09	333.169,49	863.387,44	43.929.240,52	1,9275%
198	07/04/2029	25/05/2029	1.196.721,73	326.747,57	869.974,97	43.059.265,55	1,9804%
199	07/05/2029	25/06/2029	1.196.611,64	330.993,51	865.618,48	42.193.647,06	2,0103%
200	07/06/2029	25/07/2029	1.197.055,03	313.838,16	883.217,32	41.310.429,74	2,0932%
201	07/07/2029	27/08/2029	1.196.425,80	338.121,07	858.304,88	40.452.124,85	2,0777%
202	07/08/2029	25/09/2029	1.197.649,92	290.819,18	906.830,87	39.545.293,98	2,2417%
203	07/09/2029	25/10/2029	1.197.563,06	294.139,59	903.423,90	38.641.870,08	2,2845%
204	07/10/2029	26/11/2029	1.197.237,84	306.657,05	890.581,61	37.751.288,46	2,3047%
205	07/11/2029	26/12/2029	1.207.543,88	280.795,70	926.748,47	36.824.539,99	2,4549%
206	07/12/2029	25/01/2030	1.188.682,13	273.902,51	914.780,52	35.909.759,47	2,4842%
207	07/01/2030	25/02/2030	1.198.028,67	276.035,77	921.993,74	34.987.765,73	2,5675%
208	07/02/2030	25/03/2030	1.198.888,18	242.831,08	956.057,23	34.031.708,49	2,7325%
209	07/03/2030	25/04/2030	1.198.401,36	261.599,32	936.802,54	33.094.905,95	2,7527%
210	07/04/2030	27/05/2030	1.198.374,09	262.637,03	935.737,17	32.159.168,77	2,8274%
211	07/05/2030	25/06/2030	1.199.187,14	231.199,30	967.988,13	31.191.180,64	3,0100%
212	07/06/2030	25/07/2030	1.199.165,93	232.001,34	967.164,67	30.224.015,96	3,1008%
213	07/07/2030	26/08/2030	1.198.961,91	239.854,01	959.107,91	29.264.908,05	3,1733%
214	07/08/2030	25/09/2030	1.199.534,58	217.673,64	981.861,88	28.283.046,17	3,3551%

215	07/09/2030	25/10/2030	1.199.723,45	210.370,51	989.353,35	27.293.692,81	3,4980%
216	07/10/2030	25/11/2030	1.199.737,59	209.804,67	989.933,11	26.303.759,70	3,6270%
217	07/11/2030	26/12/2030	1.206.650,03	202.195,13	1.004.455,04	25.299.304,65	3,8187%
218	07/12/2030	27/01/2031	1.193.506,90	200.772,11	992.735,06	24.306.569,59	3,9240%
219	07/01/2031	26/02/2031	1.206.690,43	180.793,30	1.025.897,93	23.280.671,65	4,2207%
220	07/02/2031	25/03/2031	1.195.192,59	155.788,57	1.039.404,75	22.241.266,90	4,4647%
221	07/03/2031	25/04/2031	1.200.739,51	170.967,03	1.029.772,48	21.211.494,41	4,6300%
222	07/04/2031	26/05/2031	1.200.943,53	163.051,25	1.037.892,44	20.173.601,97	4,8931%
223	07/05/2031	25/06/2031	1.201.278,85	150.052,11	1.051.227,33	19.122.374,63	5,2109%
224	07/06/2031	25/07/2031	1.201.480,85	142.233,04	1.059.248,06	18.063.126,57	5,5393%
225	07/07/2031	25/08/2031	1.201.567,71	138.849,97	1.062.717,94	17.000.408,63	5,8834%
226	07/08/2031	25/09/2031	1.201.777,79	130.680,93	1.071.097,68	15.929.310,94	6,3004%
227	07/09/2031	27/10/2031	1.201.887,88	126.413,02	1.075.475,24	14.853.835,70	6,7515%
228	07/10/2031	25/11/2031	1.202.394,90	106.787,47	1.095.608,09	13.758.227,60	7,3759%
229	07/11/2031	26/12/2031	1.205.933,94	105.758,51	1.100.175,78	12.658.051,81	7,9965%
230	07/12/2031	26/01/2032	1.199.406,31	97.301,54	1.102.105,22	11.555.946,59	8,7068%
231	07/01/2032	25/02/2032	1.202.932,22	85.953,62	1.116.978,90	10.438.967,68	9,6658%
232	07/02/2032	25/03/2032	1.203.214,01	75.048,02	1.128.165,99	9.310.801,69	10,8073%
233	07/03/2032	26/04/2032	1.203.242,29	73.889,35	1.129.353,81	8.181.447,87	12,1295%
234	07/04/2032	25/05/2032	1.203.632,15	58.818,22	1.144.814,30	7.036.633,57	13,9928%
235	07/05/2032	25/06/2032	1.203.753,35	54.090,10	1.149.664,00	5.886.969,57	16,3383%
236	07/06/2032	26/07/2032	1.203.981,61	45.252,71	1.158.729,32	4.728.240,24	19,6830%
237	07/07/2032	25/08/2032	1.204.242,19	35.168,85	1.169.073,39	3.559.166,85	24,7253%
238	07/08/2032	27/09/2032	1.204.396,72	29.131,36	1.175.266,30	2.383.900,54	33,0208%
239	07/09/2032	25/10/2032	1.204.721,94	16.545,35	1.188.177,28	1.195.723,26	49,8417%
240	07/10/2032	18/11/2032	1.202.832,23	7.109,79	1.195.723,25	0,00	100,0000%

Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294ª Série da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização de 1º de novembro de 2012, datado de 14 de março de 2023]

ANEXO VIII

TABELA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI APÓS PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 2022

N. de Ordem	Data de Aniversário	Datas de Pagto - CCB	Datas de Pagto - CRI	Parcela Bruta	Pagamento de Juros	Amortização de Principal	Saldo Devedor	Taxa de Amortização
92	07/06/2020	27/07/2020	29/07/2020	932.506,74	932.507,38	0,00	96.331.159,00	0,0000%
93	07/07/2020	25/08/2020	27/08/2020	692.544,88	692.545,79	0,00	96.331.159,00	0,0000%
94	07/08/2020	25/09/2020	29/09/2020	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
95	07/09/2020	26/10/2020	28/10/2020	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
96	07/10/2020	25/11/2020	27/11/2020	716.515,21	716.515,30	0,00	96.331.159,00	0,0000%
97	07/11/2020	28/12/2020	30/12/2020	788.458,52	788.459,36	0,00	96.331.159,00	0,0000%
98	07/12/2020	25/01/2021	27/01/2021	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
99	07/01/2021	25/02/2021	01/03/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
100	07/02/2021	25/03/2021	29/03/2021	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
101	07/03/2021	26/04/2021	28/04/2021	764.472,03	764.472,03	0,00	96.331.159,00	0,0000%
102	07/04/2021	25/05/2021	27/05/2021	692.544,88	692.545,79	0,00	96.331.159,00	0,0000%
103	07/05/2021	25/06/2021	29/06/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
104	07/06/2021	26/07/2021	28/07/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
105	07/07/2021	25/08/2021	27/08/2021	716.515,21	716.515,30	0,00	96.331.159,00	0,0000%
106	07/08/2021	27/09/2021	29/09/2021	788.458,52	788.459,36	0,00	96.331.159,00	0,0000%
107	07/09/2021	25/10/2021	27/10/2021	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
108	07/10/2021	25/11/2021	29/11/2021	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
109	07/11/2021	27/12/2021	29/12/2021	764.472,03	764.472,03	0,00	96.331.159,00	0,0000%
110	07/12/2021	25/01/2022	27/01/2022	692.544,88	692.545,79	0,00	96.331.159,00	0,0000%
111	07/01/2022	25/02/2022	03/03/2022	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
112	07/02/2022	25/03/2022	29/03/2022	668.581,62	668.582,26	0,00	96.331.159,00	0,0000%
113	07/03/2022	25/04/2022	27/04/2022	740.490,59	740.490,77	0,00	96.331.159,00	0,0000%
114	07/04/2022	25/05/2022	27/05/2022	716.515,21	716.515,30	0,00	96.331.159,00	0,0000%
115	07/05/2022	27/06/2022	29/06/2022	788.458,52	788.459,36	0,00	96.331.159,00	0,0000%
116	07/06/2022	25/07/2022	27/07/2022	1.187.910,49	668.582,26	519.328,89	95.811.830,11	0,5391%
117	07/07/2022	25/08/2022	29/08/2022	1.186.152,08	736.498,73	449.654,17	95.362.175,93	0,4693%
118	07/08/2022	26/09/2022	28/09/2022	1.185.626,88	756.782,30	428.844,85	94.933.331,07	0,4497%
119	07/09/2022	25/10/2022	27/10/2022	1.187.549,92	682.496,50	505.053,60	94.428.277,46	0,5320%
120	07/10/2022	25/11/2022	29/11/2022	1.186.426,80	725.863,46	460.563,76	93.967.713,70	0,4877%
121	07/11/2022	26/12/2022	28/12/2022	1.186.517,70	722.323,14	464.195,39	93.503.518,31	0,4940%
122	07/12/2022	25/01/2023	27/01/2023	1.187.212,58	695.483,18	491.729,82	93.011.788,48	0,5259%
123	07/01/2023	27/02/2023	01/03/2023	1.137.969,02	761.290,69	376.678,44	92.635.110,03	0,4050%

124	07/02/2023	27/03/2023	29/03/2023	1.235.834,99	642.929,99	592.905,54	92.042.204,49	0,6400%
125	07/03/2023	25/04/2023	27/04/2023	1.188.085,22	661.711,56	526.374,51	91.515.829,97	0,5719%
126	07/04/2023	25/05/2023	29/05/2023	1.187.593,35	680.698,67	506.895,62	91.008.934,35	0,5539%
127	07/05/2023	26/06/2023	28/06/2023	1.186.517,70	722.235,52	464.282,81	90.544.651,53	0,5102%
128	07/06/2023	25/07/2023	27/07/2023	1.188.362,97	650.945,32	537.418,37	90.007.233,16	0,5935%
129	07/07/2023	25/08/2023	29/08/2023	1.187.303,48	691.879,21	495.424,56	89.511.808,60	0,5504%
130	07/08/2023	25/09/2023	27/09/2023	1.187.401,45	688.070,91	499.331,08	89.012.477,52	0,5578%
131	07/09/2023	25/10/2023	27/10/2023	1.188.074,11	662.078,63	525.995,87	88.486.481,65	0,5909%
132	07/10/2023	27/11/2023	29/11/2023	1.186.463,16	724.251,58	462.212,48	88.024.269,16	0,5224%
133	07/11/2023	26/12/2023	28/12/2023	1.211.294,01	632.825,74	578.468,98	87.445.800,17	0,6572%
134	07/12/2023	25/01/2024	29/01/2024	1.166.047,02	650.425,62	515.621,96	86.930.178,21	0,5896%
135	07/01/2024	26/02/2024	28/02/2024	1.187.352,97	689.867,02	497.486,29	86.432.691,91	0,5723%
136	07/02/2024	25/03/2024	27/03/2024	1.189.682,03	599.882,38	589.800,06	85.842.891,84	0,6824%
137	07/03/2024	25/04/2024	29/04/2024	1.188.128,65	659.868,21	528.261,20	85.314.630,63	0,6154%
138	07/04/2024	27/05/2024	29/05/2024	1.187.683,24	677.046,24	510.637,80	84.803.992,83	0,5985%
139	07/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	1.189.427,51	609.674,47	579.753,45	84.224.239,37	0,6836%
140	07/06/2024	25/07/2024	29/07/2024	1.188.992,20	626.463,51	562.529,49	83.661.709,88	0,6679%
141	07/07/2024	26/08/2024	28/08/2024	1.188.021,59	663.928,87	524.093,55	83.137.616,32	0,6264%
142	07/08/2024	25/09/2024	27/09/2024	1.189.201,27	618.381,16	570.820,28	82.566.796,04	0,6866%
143	07/09/2024	25/10/2024	29/10/2024	1.189.310,35	614.135,37	575.175,56	81.991.620,48	0,6966%
144	07/10/2024	25/11/2024	27/11/2024	1.188.892,21	630.263,76	558.629,23	81.432.991,24	0,6813%
145	07/11/2024	26/12/2024	30/12/2024	1.209.795,17	625.969,62	583.826,34	80.849.164,90	0,7169%
146	07/12/2024	27/01/2025	29/01/2025	1.167.943,80	641.608,86	526.335,76	80.322.829,13	0,6510%
147	07/01/2025	25/02/2025	27/02/2025	1.190.257,73	577.458,40	612.800,25	79.710.028,87	0,7629%
148	07/02/2025	25/03/2025	27/03/2025	1.190.884,94	553.224,02	637.661,41	79.072.367,46	0,8000%
149	07/03/2025	25/04/2025	29/04/2025	1.108.661,85	607.823,67	500.839,08	78.571.528,37	0,6334%
150	07/04/2025	26/05/2025	28/05/2025	1.269.786,14	603.973,76	665.813,20	77.905.715,16	0,8474%
151	07/05/2025	25/06/2025	27/06/2025	1.190.204,20	579.466,05	610.738,99	77.294.976,17	0,7839%
152	07/06/2025	25/07/2025	29/07/2025	1.190.321,36	574.923,35	615.398,84	76.679.577,32	0,7962%
153	07/07/2025	25/08/2025	27/08/2025	1.189.945,64	589.430,46	600.515,73	76.079.061,58	0,7831%
154	07/08/2025	25/09/2025	29/09/2025	1.190.064,82	584.814,34	605.250,92	75.473.810,66	0,7956%
155	07/09/2025	27/10/2025	29/10/2025	1.189.698,19	598.950,72	590.747,88	74.883.062,77	0,7827%
156	07/10/2025	25/11/2025	27/11/2025	1.191.266,72	538.350,73	652.916,37	74.230.146,40	0,8719%
157	07/11/2025	26/12/2025	30/12/2025	1.209.384,10	570.601,86	638.783,09	73.591.363,31	0,8605%
158	07/12/2025	26/01/2026	28/01/2026	1.171.763,62	565.691,58	606.072,11	72.985.291,19	0,8236%
159	07/01/2026	25/02/2026	27/02/2026	1.191.148,55	542.867,73	648.281,17	72.337.010,02	0,8882%
160	07/02/2026	25/03/2026	27/03/2026	1.192.204,00	502.051,90	690.152,90	71.646.857,11	0,9541%
161	07/03/2026	27/04/2026	29/04/2026	1.190.019,37	586.421,21	603.598,78	71.043.258,32	0,8425%
162	07/04/2026	25/05/2026	27/05/2026	1.192.436,30	493.072,67	699.363,64	70.343.894,67	0,9844%
163	07/05/2026	25/06/2026	29/06/2026	1.191.202,08	540.728,52	650.473,83	69.693.420,83	0,9247%
164	07/06/2026	27/07/2026	29/07/2026	1.190.881,91	553.078,27	637.803,67	69.055.617,16	0,9152%
165	07/07/2026	25/08/2026	27/08/2026	1.192.347,42	496.455,95	695.891,47	68.359.725,69	1,0077%
166	07/08/2026	25/09/2026	29/09/2026	1.191.594,97	525.476,35	666.119,40	67.693.606,29	0,9744%
167	07/09/2026	26/10/2026	28/10/2026	1.191.727,28	520.355,94	671.371,88	67.022.234,41	0,9918%
168	07/10/2026	25/11/2026	27/11/2026	1.192.291,87	498.514,26	693.778,50	66.328.455,91	1,0351%
169	07/11/2026	28/12/2026	30/12/2026	1.241.961,65	542.890,71	699.071,93	65.629.383,97	1,0540%

170	07/12/2026	25/01/2027	27/01/2027	1.143.146,28	455.497,91	687.648,67	64.941.735,29	1,0478%
171	07/01/2027	25/02/2027	01/03/2027	1.192.272,68	499.202,50	693.070,92	64.248.664,36	1,0672%
172	07/02/2027	25/03/2027	30/03/2027	1.193.651,33	445.915,09	747.737,10	63.500.927,26	1,1638%
173	07/03/2027	26/04/2027	28/04/2027	1.192.149,46	503.935,42	688.214,22	62.812.713,04	1,0838%
174	07/04/2027	25/05/2027	28/05/2027	1.193.503,87	451.574,35	741.930,41	62.070.782,63	1,1812%
175	07/05/2027	25/06/2027	29/06/2027	1.192.842,32	477.133,69	715.708,94	61.355.073,68	1,1531%
176	07/06/2027	26/07/2027	28/07/2027	1.192.983,72	471.632,09	721.352,45	60.633.721,22	1,1757%
177	07/07/2027	25/08/2027	27/08/2027	1.193.518,01	450.996,22	742.522,00	59.891.199,21	1,2246%
178	07/08/2027	27/09/2027	29/09/2027	1.192.501,95	490.202,51	702.299,85	59.188.899,36	1,1726%
179	07/09/2027	25/10/2027	27/10/2027	1.194.557,30	410.798,01	783.759,60	58.405.139,75	1,3242%
180	07/10/2027	25/11/2027	29/11/2027	1.193.568,51	448.956,16	744.613,26	57.660.526,49	1,2749%
181	07/11/2027	27/12/2027	29/12/2027	1.193.344,29	457.586,73	735.758,53	56.924.767,96	1,2760%
182	07/12/2027	25/01/2028	27/01/2028	1.194.595,68	409.244,62	785.351,67	56.139.416,29	1,3796%
183	07/01/2028	25/02/2028	02/03/2028	1.194.017,96	431.539,70	762.478,93	55.376.937,36	1,3582%
184	07/02/2028	27/03/2028	29/03/2028	1.194.169,46	425.678,58	768.491,23	54.608.446,12	1,3877%
185	07/03/2028	25/04/2028	27/04/2028	1.195.024,93	392.592,07	802.433,62	53.806.012,50	1,4694%
186	07/04/2028	25/05/2028	29/05/2028	1.194.826,97	400.211,43	794.616,51	53.011.395,98	1,4768%
187	07/05/2028	26/06/2028	28/06/2028	1.194.296,72	420.691,81	773.605,19	52.237.790,79	1,4593%
188	07/06/2028	25/07/2028	27/07/2028	1.195.464,28	375.548,91	819.916,26	51.417.874,52	1,5696%
189	07/07/2028	25/08/2028	29/08/2028	1.194.954,23	395.245,55	799.709,21	50.618.165,30	1,5553%
190	07/08/2028	25/09/2028	27/09/2028	1.195.112,80	389.098,24	806.015,08	49.812.150,22	1,5923%
191	07/09/2028	25/10/2028	27/10/2028	1.195.593,56	370.504,91	825.089,15	48.987.061,07	1,6564%
192	07/10/2028	27/11/2028	29/11/2028	1.194.804,75	400.953,41	793.851,51	48.193.209,55	1,6205%
193	07/11/2028	26/12/2028	28/12/2028	1.208.513,48	346.471,53	862.042,35	47.331.167,19	1,7887%
194	07/12/2028	25/01/2029	29/01/2029	1.183.984,62	352.051,25	831.933,70	46.499.233,49	1,7577%
195	07/01/2029	26/02/2029	28/02/2029	1.195.629,92	369.012,10	826.618,04	45.672.615,44	1,7777%
196	07/02/2029	26/03/2029	28/03/2029	1.196.976,25	316.988,82	879.987,48	44.792.627,96	1,9267%
197	07/03/2029	25/04/2029	27/04/2029	1.196.556,09	333.169,49	863.387,44	43.929.240,52	1,9275%
198	07/04/2029	25/05/2029	29/05/2029	1.196.721,73	326.747,57	869.974,97	43.059.265,55	1,9804%
199	07/05/2029	25/06/2029	27/06/2029	1.196.611,64	330.993,51	865.618,48	42.193.647,06	2,0103%
200	07/06/2029	25/07/2029	27/07/2029	1.197.055,03	313.838,16	883.217,32	41.310.429,74	2,0932%
201	07/07/2029	27/08/2029	29/08/2029	1.196.425,80	338.121,07	858.304,88	40.452.124,85	2,0777%
202	07/08/2029	25/09/2029	27/09/2029	1.197.649,92	290.819,18	906.830,87	39.545.293,98	2,2417%
203	07/09/2029	25/10/2029	29/10/2029	1.197.563,06	294.139,59	903.423,90	38.641.870,08	2,2845%
204	07/10/2029	26/11/2029	28/11/2029	1.197.237,84	306.657,05	890.581,61	37.751.288,46	2,3047%
205	07/11/2029	26/12/2029	28/12/2029	1.207.543,88	280.795,70	926.748,47	36.824.539,99	2,4549%
206	07/12/2029	25/01/2030	29/01/2030	1.188.682,13	273.902,51	914.780,52	35.909.759,47	2,4842%
207	07/01/2030	25/02/2030	27/02/2030	1.198.028,67	276.035,77	921.993,74	34.987.765,73	2,5675%
208	07/02/2030	25/03/2030	27/03/2030	1.198.888,18	242.831,08	956.057,23	34.031.708,49	2,7325%
209	07/03/2030	25/04/2030	29/04/2030	1.198.401,36	261.599,32	936.802,54	33.094.905,95	2,7527%
210	07/04/2030	27/05/2030	29/05/2030	1.198.374,09	262.637,03	935.737,17	32.159.168,77	2,8274%
211	07/05/2030	25/06/2030	27/06/2030	1.199.187,14	231.199,30	967.988,13	31.191.180,64	3,0100%
212	07/06/2030	25/07/2030	29/07/2030	1.199.165,93	232.001,34	967.164,67	30.224.015,96	3,1008%
213	07/07/2030	26/08/2030	28/08/2030	1.198.961,91	239.854,01	959.107,91	29.264.908,05	3,1733%
214	07/08/2030	25/09/2030	27/09/2030	1.199.534,58	217.673,64	981.861,88	28.283.046,17	3,3551%
215	07/09/2030	25/10/2030	29/10/2030	1.199.723,45	210.370,51	989.353,35	27.293.692,81	3,4980%

216	07/10/2030	25/11/2030	27/11/2030	1.199.737,59	209.804,67	989.933,11	26.303.759,70	3,6270%
217	07/11/2030	26/12/2030	30/12/2030	1.206.650,03	202.195,13	1.004.455,04	25.299.304,65	3,8187%
218	07/12/2030	27/01/2031	29/01/2031	1.193.506,90	200.772,11	992.735,06	24.306.569,59	3,9240%
219	07/01/2031	26/02/2031	28/02/2031	1.206.690,43	180.793,30	1.025.897,93	23.280.671,65	4,2207%
220	07/02/2031	25/03/2031	27/03/2031	1.195.192,59	155.788,57	1.039.404,75	22.241.266,90	4,4647%
221	07/03/2031	25/04/2031	29/04/2031	1.200.739,51	170.967,03	1.029.772,48	21.211.494,41	4,6300%
222	07/04/2031	26/05/2031	28/05/2031	1.200.943,53	163.051,25	1.037.892,44	20.173.601,97	4,8931%
223	07/05/2031	25/06/2031	27/06/2031	1.201.278,85	150.052,11	1.051.227,33	19.122.374,63	5,2109%
224	07/06/2031	25/07/2031	29/07/2031	1.201.480,85	142.233,04	1.059.248,06	18.063.126,57	5,5393%
225	07/07/2031	25/08/2031	27/08/2031	1.201.567,71	138.849,97	1.062.717,94	17.000.408,63	5,8834%
226	07/08/2031	25/09/2031	29/09/2031	1.201.777,79	130.680,93	1.071.097,68	15.929.310,94	6,3004%
227	07/09/2031	27/10/2031	29/10/2031	1.201.887,88	126.413,02	1.075.475,24	14.853.835,70	6,7515%
228	07/10/2031	25/11/2031	27/11/2031	1.202.394,90	106.787,47	1.095.608,09	13.758.227,60	7,3759%
229	07/11/2031	26/12/2031	30/12/2031	1.205.933,94	105.758,51	1.100.175,78	12.658.051,81	7,9965%
230	07/12/2031	26/01/2032	28/01/2032	1.199.406,31	97.301,54	1.102.105,22	11.555.946,59	8,7068%
231	07/01/2032	25/02/2032	27/02/2032	1.202.932,22	85.953,62	1.116.978,90	10.438.967,68	9,6658%
232	07/02/2032	25/03/2032	29/03/2032	1.203.214,01	75.048,02	1.128.165,99	9.310.801,69	10,8073%
233	07/03/2032	26/04/2032	28/04/2032	1.203.242,29	73.889,35	1.129.353,81	8.181.447,87	12,1295%
234	07/04/2032	25/05/2032	27/05/2032	1.203.632,15	58.818,22	1.144.814,30	7.036.633,57	13,9928%
235	07/05/2032	25/06/2032	29/06/2032	1.203.753,35	54.090,10	1.149.664,00	5.886.969,57	16,3383%
236	07/06/2032	26/07/2032	28/07/2032	1.203.981,61	45.252,71	1.158.729,32	4.728.240,24	19,6830%
237	07/07/2032	25/08/2032	27/08/2032	1.204.242,19	35.168,85	1.169.073,39	3.559.166,85	24,7253%
238	07/08/2032	27/09/2032	29/09/2032	1.204.396,72	29.131,36	1.175.266,30	2.383.900,54	33,0208%
239	07/09/2032	25/10/2032	27/10/2032	1.204.721,94	16.545,35	1.188.177,28	1.195.723,26	49,8417%
240	07/10/2032	18/11/2032	22/11/2032	1.202.832,23	7.109,79	1.195.723,25	0,00	100,0000%